

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO UNILATERAL, AO CONTRATO Nº 151/2022
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA CENTRO DE
INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres n.º 862, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG n.º 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, 1346, Portinari, ajusta o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Rio Grande do Sul, 210/220, Jardim dos Estados, na cidade de Campo Grande – MS – CEP 79.005-901, Inscrita no CNPJ/MF n.º 61.600.839/0024-41.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei n.º. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

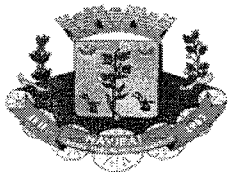
*IV – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo n.º 073/2022 – Dispensa Justificativa n.º 014/2022***

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor, conforme documentação apresentada pela Gerência de Educação e Cultura, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a constar a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”

*4.1 – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 364.440,00 (trezentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais)**, correspondente ao acréscimo de quantitativo dos 003 e 004, perfazendo o Valor Global do Contrato em **R\$ 3.139.940,00 (três milhões cento e trinta e nove mil novecentos e quarenta reais)**.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 01 (uma) via de igual teor e forma, a qual foi lida e assinada pela parte contratante, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 09 de setembro de 2022.

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Gerente de Educ. e Cult. e Ord. de Despesas
Conf. Decreto nº 006/2021
Contratante

Testemunhas:

SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99

SUELI DE FREITAS PEREIRA
CPF 489.052.401-00